



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA DO TRABALHO

## ATO N° 3/GCGJT, DE 5 DE JUNHO DE 2012

Atualiza a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das suas atribuições regimentais;

Considerando as disposições contidas no Provimento n.º 2, de 19 de dezembro de 2008, que instituiu o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão;

Considerando o alcance do sistema na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando a necessidade de atualização da composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão para prestar assessoria na implantação, manutenção e aperfeiçoamento do sistema,

## **RESOLVE:**

Art. 1º O Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão passa a contar com a seguinte composição:

**Ana Paula Pellegrina Lockmann**, desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 15<sup>a</sup> Região;

**Gisela Ávila Lutz**, juíza titular da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;

**Cláudia Maria Lima de Figueiredo**, chefe de gabinete de desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

**Diêgo Carneiro Lopes**, servidor da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho;

**Maria Cristina da Costa e Silva**, servidora do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

Paulo Jorge Bacchini de Araújo Lima, supervisor da Seção de



**Fonte**: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 994, 6 jun. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-2.

Administração de Dados e Componentes de Negócios da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho;

**Regina Célia Ramires Chiminazzo**, diretora da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; e

**Sandro Magnos Karkow**, supervisor da Seção de Acompanhamento Estatístico dos TRT's da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato GCGJT nº 015/2011.

Publique-se.

Brasília, 5 de junho de 2012.

Ministro ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

